

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 063/2018
Referente ao Aviso Nº 107/2018, publicado no D.O.E. de 05/06/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE, no segundo semestre letivo de 2018, por meio do Termo de Cooperação Técnica e Científica, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E – BA) em 09/05/2018; Termo Aditivo ao Acordo e Cooperação Técnico nº40/2017 publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 12/01/2018, Convênio 322/2016, publicado no D.O.U. em 06/01/2017; Protocolo de intenções de cooperação técnico-científica publicado no D.O.E – BA em 14/04/2016; Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no D.O.U. de 05/10/2015, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE).

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) que estabeleceram entre si termos de cooperação técnica-científica ou convênio especificamente para este fim conforme documentação supracitada, que desejem participar do Programa de Mobilidade Discente, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2018.1 (ou equivalente), em Curso de Graduação UNIVASF, da UPE, do IF-Sertão PE, da AEVSF-FACAPE, da UEFS, da UESB, da UESC, da UFBA, da UFRB ou da UFOB;
- 2.2.** Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu Curso de Graduação;
- 2.3.** Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por 03 (três) vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- 2.4.** Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no segundo semestre letivo de 2018 da UNEB;

- 2.5. Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UNEB;

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- 3.1.1. Requerimento de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Discente (Anexo Único), devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
- 3.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
- 3.1.4. Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
- 3.1.5. Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) componente(s) curricular(es) que pretenda cursar na UNEB durante a mobilidade¹;
- 3.1.6. Fluxograma do curso de origem.

- 3.2. O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, nos locais descritos abaixo:

- 3.2.1. **UNIVASF:** SIC/NAD do respectivo *Campus* em que o requerente está matriculado, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min.
- 3.2.2. **UPE:** Coordenação de Graduação, das 14h30min às 20h30min;
- 3.2.3. **IF-Sertão PE:** Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*, observado o horário de funcionamento de cada Setor;
- 3.2.4. **UEFS, UESC, UESB, UFBA, UFRB e UFOB:** Colegiado do Curso de origem, no horário regular de funcionamento do setor;
- 3.2.5. **AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao discente, das 08h30min às 12h, das 15h às 18h e das 19h às 20h30min;
 - 3.2.5.1. Nos termos do constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Quinto, do Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade discente, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNEB, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNEB, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.

¹ O Ementário do curso pode ser acessado no Portal da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) seguindo o caminho: Campi - Graduação (escolha o curso) - Estrutura Curricular - Ementário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNEB, através do e-mail mobilidadegraduacao@uneb.br os arquivos digitalizados², dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de Inscrição e Plano de Estudos para a Mobilidade Discente na UNEB devidamente preenchido e assinado (Anexo Único).

4.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.

4.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. Na UNEB, a seleção será realizada em cada Colegiado de Graduação demandado pelo Coordenador do respectivo Colegiado, ou comissão por ele constituída, de **27/06 a 05/07/2018**.

4.2.1. Caberá a cada Colegiado de Curso, o envio, até **06 de julho de 2018**, pelo endereço eletrônico mobilidadegraduacao@uneb.br do resultado da seleção à PROGRAD para fins de publicação.

4.3. Caso não haja condições objetivas de atendimento ao pleito, o Colegiado poderá ou não sugerir outros componentes ao requerente.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es) demandado, e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Discente serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

² Para as demandas das IES do Vale do São Francisco destinadas ao Campus III, abre-se a possibilidade para entrega do resultado protocolado no(s) Departamento(s).

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

5.2.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

5.2.2. Maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Discente:

6.1.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;

6.1.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UNEB.

6.1.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Discente.

6.1.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;

6.1.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UNEB durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à UNEB, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2017, considerando para tal os prazos relativos a trancamento parcial.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	11 a 14 de junho de 2018
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	15 a 25 de junho de 2018
Remessa das inscrições, qualificadas pela IES de origem, à PROGRAD	Até 26 de junho de 2018
Análise das solicitações pelos Colegiados de Curso/Departamentos da UNEB	De 27 de junho a 05 de julho de 2018
Envio pelos Colegiados de Curso/Departamentos à PROGRAD	Até 06 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site da UNEB	Até 11 de julho de 2018
Recebimento de Recursos por e-mail pela PROGRAD (prograd.ggca@uneb.br)	Até 13 de julho de 2018

Análise dos Recursos e Publicação do Resultado Final no site da UNEB	Até 17 de julho de 2018
Matrícula presencial na UNEB, no Departamento em que ocorrerá a mobilidade.	24 e 25 de julho de 2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo.
- 8.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 8.4.** Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

9. CLAÚSULA DE RESERVA

- 9.1.** A UNEB, por meio da Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA/PROGRAD), reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital;
- 9.2.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas na GGCA – PROGRAD.
Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, nº3386, Edf. Multicab Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41219-400, Salvador-BA. E-mail: prograd.ggca@uneb.br

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de junho de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

**Anexo Único – Requerimento de inscrição e Plano de Estudos para Mobilidade
Discente na UNEB em 2018.2**

A SER PREENCHIDO PELO DISCENTE

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	IES/CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome da disciplina na IES origem	Código	CH*	Nome/Código disciplina pretendida na UNEB	Código	CH*	Curso/Departamento

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº XXX/2018 – referente ao Programa de Mobilidade Discente – que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no referido Programa no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018. _____

Assinatura do(a) discente

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome da disciplina na IES origem	Código	CH*	Nome/Código disciplina pretendida na UNEB	Código	CH*	Curso/Departamento

CH* Total do Curso: _____ CH* Total Cursada: _____ MG** : _____

**ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE
NA IES DE ORIGEM**

<input type="checkbox"/> Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado _____ Assinatura do estudante	_____, __/__/____ Local e Data
	_____, __/__/____ Local e Data

*CH = carga horária; ** Média Geral ou Coeficiente de Rendimento Escolar ou Escore do discente no curso.